

EDITAL N.º 1/2025

Paula Cristina Calado Chuço, Presidente da Câmara Municipal de Mora, **torna público**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que na sua reunião ordinária de **09 de Janeiro de 2025**, foram, pela Câmara Municipal de Mora ou pelos Titulares do respetivo Órgão, tomadas as seguintes **deliberações** e **decisões**:

Deliberações:

Câmara Municipal:

PROPOSTA DE CÓDIGO DE BOA CONDUTA PARA A PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO LABORAL DO MUNICÍPIO DE MORA: A Câmara Municipal de Mora, deliberou por unanimidade que o presente ponto seja deliberado na próxima reunião de Câmara.

ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, enviar à Assembleia Municipal para deliberação o seguinte:

1 - Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

2 . Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.

REGULAMENTO DOS FUNDOS DE MANEIO 2025: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Regulamento dos Fundos de Maneio do Município de Mora, para o ano de 2025.

DESPACHOS DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - CONHECIMENTO: Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira enviando para conhecimento os despachos emanados pela Presidente da Câmara, anexos à presente informação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

GALA DO ATLETISMO DO DISTRITO DE ÉVORA - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO DE ÉVORA: A Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, deliberou por unanimidade conceder à Associação de Atletismo do Distrito de Évora, um apoio financeiro de 1.000,00 euros para fazer face às despesas associadas ao evento em epígrafe.

PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO: A Câmara Municipal deliberou por maioria com 3 votos a favor da Presidente da Câmara, do Vereador António Ferreira ambos do PS e do Vereador Luís Branco da CDU e 1 abstenções do Vereador Hugo Carreiras, do PS, na qualidade de órgão competente para a elaboração de regulamentos conforme o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo e aprovado à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação o seguinte:

1. Aprovar o Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, nos exatos termos constantes no projeto que se anexa à presente informação;-2. Submeter o presente projeto de Regulamento à Assembleia Municipal, para aprovação desse órgão, em cumprimento do previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico supramencionado.

PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À ATRAÇÃO DE MÉDICOS DE FAMÍLIA NO CONCELHO DE MORA: A Câmara Municipal de Mora deliberou por unanimidade, na qualidade de órgão competente para a elaboração de regulamentos conforme o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo e aprovado à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

1. Aprovar o Regulamento Municipal de Apoio à Atração de Médicos de Família no concelho de Mora, nos exatos termos constantes no projeto que se anexa à presente informação;

2. Submeter o presente projeto de Regulamento à Assembleia Municipal, para aprovação desse órgão, em cumprimento do previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico supramencionado.

PROJETO DE REGULAMENTO DE FIXAÇÃO E RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE DERRAMA:

A Câmara Municipal de Mora deliberou por unanimidade, na qualidade de órgão competente para a elaboração de regulamentos conforme o disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo e aprovado à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

1. Aprovar o Regulamento de Fixação e Reconhecimento de Isenção da Taxa de Derrama, nos exatos termos constantes no projeto que se anexa à presente ata;
2. Submeter o presente projeto de Regulamento à Assembleia Municipal, para aprovação desse órgão, em cumprimento do previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico supramencionado.

PROPOSTA DE TOLERÂNCIAS DE PONTO PARA O ANO 2025:

Presente proposta da Presidente da Câmara Municipal para concessão aos trabalhadores do Município das tolerâncias de ponto para o ano 2025.

- 3 de março - Segunda-feira de Carnaval;
- 4 de março - Terça-feira de Carnaval, (fixado pelos ACEP);
- 7 de março aos Trabalhadores do sexo feminino

(tarde) - Dia Internacional da Mulher;

- 26 de dezembro - sexta-feira;

- 2 de janeiro - sexta-feira;

-Segundas-feiras das Feiras Anuais das Freguesias, para os Trabalhadores aí colocados, com exceção dos trabalhadores colocados na Freguesia de Brotas que terão tolerância de ponto na segunda-feira da Feira de Mora;

- Dia de Aniversário do Trabalhador (fixado pelos ACEP);

São igualmente concedidas todas as tolerâncias definidas pelo Governo à Administração Central.

Excetuam-se do previsto, os serviços que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento naquele período.

Nos casos previstos, em que não seja possível o gozo da tolerância de ponto, no próprio dia, deverá ser concedido, a cada um dos trabalhadores, um dia alternativo de tolerância.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a proposta da Presidente da Câmara Municipal, concedendo as tolerâncias aí constantes para o ano 2025.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta da Presidente da Câmara Municipal, concedendo as tolerâncias acima constantes para o ano 2025.

CONHECIMENTO GERAL SE PUBLICA O PRESENTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS

Mora, 13 de Janeiro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal de Mora

Paula Cristina Calado Chuço